



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 133/12 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.527/11, de 27/10/11, que redefine a atenção domiciliar no âmbito do SUS;

a Resolução nº 022/2012 da CIR da 4ªCRS, de 09/03/12, que “aprova o projeto para implantação do Programa de Atenção Domiciliar para o município de Santa Maria”;

o processo SES/RS nº 041745-2000/12-2;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC, de 12/04/2012.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto de Atenção Domiciliar do município de Santa Maria, conforme processo nº 041745-2000/12-2 e a Resolução nº 022/2012 da CIR da 4ªCRS.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 16 de abril de 2012.

CIRO SIMONI

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS